

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21044.003173/2023-48

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Trata-se da contratação de uma empresa para fazer a reforma do telhado do Ed. Sede da SFA-RJ.
- 2.2 A reforma do telhado se faz necessária devido à destruição parcial ocorrida após fortes chuvas e vendavais que deixaram danos os quais provocam infiltrações de água das chuvas para o interior dos prédios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAL/CAD/SFA-RJ	ROLAND CHAME CANTANHEDE
CAD/SFA-RJ	ANTONIO CARLOS CORREA DA CONCEIÇÃO
SFA-RJ	AGNALDO PINTO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Atender os requisitos previstos no Edital de licitação e seus anexos, inclusive as condições de habilitação e qualificação;
- 4.2. A empresa deverá disponibilizar profissionais qualificados, com treinamento e reciclagem;
- 4.3. Os profissionais da empresa contratada deverão ser os mesmos que assinarão as ART´s e/ou RRT´s de execução dos serviços;
- 4.4. Os serviços a serem executados deverão seguir os itens mencionados abaixo:
- 4.4.1. Normas da ABNT;
- 4.4.2. Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho; e
- 4.4.3. Recomendações da CONTRATANTE;

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Há grande número de empresas para a prestação dos serviços aqui descritos. Sendo, portanto, possível a contratação e, posteriormente, execução dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Com o auxílio dos desenhos do levantamento arquitetônico e das técnicas utilizadas no mercado, a empresa estará possibilitada a executar a reforma dos telhados. As Especificações Técnicas (presente no edital) fazem

sugestões de como executar cada serviço porém nada impede que a empresa desenvolva os seus próprios meios de trabalho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa e quantidades a serem contratadas possuem base nos orçamentos realizados junto a empresas do ramo e anexados a este Estudo Técnico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.980,00

8.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 42.980,00** (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para a presente contratação **não é economicamente viável seu parcelamento.**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se adequa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Existe previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Não existirão mais infiltrações.

13. Providências a serem Adotadas

13. Não se adequa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No art. 45, da Lei no. 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impactos de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio de avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA.

14.2. Na mesma acepção a Resolução CONAMA no. 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como, tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

14.3. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e sua execução implicará diretamente na geração de resíduos da construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

14.4. Portanto, a CONTRATADA deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROLAND CHAME CANTANHEDE

Chefe de divisão

TELMA VIRGINIA GONCALVES MORAES

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 07/03/2024 às 07:24:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATORIO_ORCAMENTO.pdf (13.14 MB)